



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



## **EDITAL DE MATRÍCULA N°057 /2014**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, com observância ao Edital n°. 211/2013, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções n° 21/2010 e 67/2010) , 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR, em Quinta Chamada**, os candidatos classificados para o **Primeiro Período Letivo de 2014**, no Concurso Vestibular 2014.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **07 e 08 de abril do ano de 2014**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem a **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas.

**Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento do requerimento de matrícula:**

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- p) **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- q) **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

**Art. 3º-** Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, no ato da **MATRÍCULA**, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento.

**Art. 4º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**Parágrafo Único -** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei n.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em quinta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 04 de abril de 2014.**

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 057/2014**

### **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

#### **CONVOCADOS:**

102 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Matutino

ISAAC DE JESUS SILVA

LETICIA PORTO SOARES

104 – FÍSICA – Licenciatura – Vespertino

NATALIA PINHEIRO DA SILVA

304 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – Vespertino

YLANA MIRANDA OLIVEIRA

401 – AGRONOMIA – Bacharelado – Matutino

CAIQUE MACHADO DA SILVA

KAIKE SOARES OLIVEIRA LACERDA

405 – ENGENHARIA FLORESTAL – Bacharelado – Matutino

ANGELA NEVES AZEVEDO

BRUNO DA CONCEICAO PEREIRA

IZAC GOMES DE SOUZA NUNES

503 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Noturno

MARIA ELAINE CORREIA MESSIAS

504 – CIÊNCIA ECONÔMICA – Bacharelado – Noturno

JUSSARA LEITE COSTA

601 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Vespertino

KERCIA ROSARIO FIUZA OLIVEIRA

604 – GEOGRAFIA – Licenciatura – Matutino

MAILSON SANTANA DA SILVA

606 – HISTÓRIA – Licenciatura – Noturno

ROSIANE RAMOS FERREIRA

614 – JORNALISMO – Bacharelado – Matutino

MAYNARA SILVA CUSTODIO

617 – LETRAS - INGLÊS – Licenciatura – Vespertino

THAMYLES ALMEIDA SOUSA LIMA

### **CAMPUS DE JEQUIÉ**

#### **CONVOCADOS:**

103 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno

JOACSON SILVA SANTOS

306 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral

ANA BEATRIZ LOUZADA SILVA

THAIS SILVA FREITAS

308 – ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral

SHEILA BARROS SANTOS

## **CAMPUS DE ITAPETINGA**

### **CONVOCADOS:**

106 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno  
ROSANE LEITE NEVES

201 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral  
JOCASSIA LIMA DOS SANTOS  
ROBERTO MATEUS SANTOS NEVES

202 – ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado – Integral  
DERALDO PEREIRA SILVA NETO  
DIEGO COUTO ABREU  
ESAUL LUCAS OLIVEIRA  
ITANA KALINE SOARES NOVAIS

403 – ZOOTECNIA – Bacharelado – Integral  
DANIEL SILVA OLIVEIRA  
ROBSON OLIVEIRA ALVES JUNIOR